

2013

DE

69

SUGESTÃO Nº



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

ONG RESTITUINDO VIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORVRJ

DATA DE ENTREGA

22/04/2013

EMENTA:

Sugere projeto de lei que dispõe sobre a doação de alimentos para instituições de caridades e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 69/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: ONG Restituindo Vidas do Estado do Rio de Janeiro - ORVRJ

CNPJ: 17.672.078/0001-55

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato

(X) ONG () Confederação () Outros (Instituto)

Endereço: Rua Vila Muria n. 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: MACAÉ **Estado:** RJ **Cep:** 27.943.010

Fone: (22) 3051-6220 (22) 88231480 **Fax.:** (xx)

Correio-eletrônico: prcapmarcellino@hotmail.com

Responsável: Marcelino Nascimento da Silva - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nas alíneas "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Instituto supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 23 de abril de 2013.


Cláudio Ribeiro Paes
Secretário



DA CIDADANIA CONTRA A FOME,
A MISERIA E PELA VIDA

EM NOME DO
SENHOR JESUS
DEUS SEJA
LOUVADO

ORVRJ
ONG RESTITUINDO VIDAS
DO ESTADO RIO JANEIRO

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo - Macaé – RJ
CEP: 27.943.010 - TEL: (22) 30516220(22)88231480

C.N.P.J: 17.672.078/0001 – 55

Ofício 38/01/2013

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGILAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Sr. PRESIDENTE ;

Ong Restituindo Vidas do Estado do Rio de Janeiro – RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei referente a desperdício Alimento.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da População menos favorecida que muitas vezes não tem alimentos adequados para sua alimentação cotidiana e muitas das vezes passando pelo Ceasa do Rio de Janeiro e os demais Comércio nas áreas de alimentos perecíveis e não perecíveis vimos um desperdício muito grande toneladas de alimentos sendo jogados foras. Partindo do princípio em que Classe Social menos favorecida hoje passa pelo processo de Fome

muito grande em nosso País trazendo assim malefícios as nossas Famílias dando um prejuízo intelectual muito grande na formação do caráter e no seu desenvolvimento físico. Essas são questões muito serias porque muitas das vezes vamos aos empresários solicitar esses tipos de alimentos e nos são negados pois os mesmos falam que não podem doar e são jogados fora determinadas quantidades de alimentos que podiam ser aproveitados na mesa das famílias necessitadas. Motivo qual segundo informações dos empresários ficam impedidos de doar por causa da nossa Legislação. Neste sentido estamos apresentando uma Sugestão de um Projeto de Lei para que seja apreciado pela Comissão de Legislação Participativa.

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE DISPERDÍCIO DE ALIMENTOS

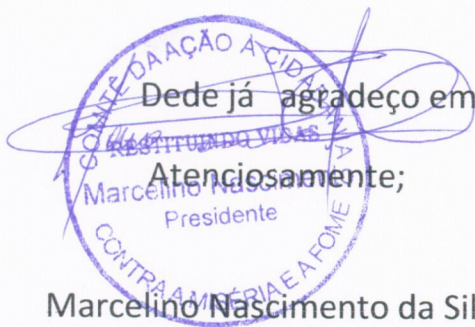
PROJETO DE LEI Nº

CONFORME ARTIGO.

ART. 1º AS EMPRESAS PODERÃO DOAR SEUS ALIMENTOS PARA INSTITUIÇÕES DE CARIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DEVIDAMENTE DOCUMENTADAS, ALIMENTOS ESTES QUE NÃO SERVEM PARA VENDA MAIS PODEM SER CONSUMIDOS..

ART. 2º AS EMPRESAS QUE FIZEREM ESTE TIPO DE DOAÇÕES TERÃO INSENSAÇÃO NOS SEUS IMPÓSTOS.

ART. 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



Dede já agradeço em nome de toda População deste País

Atenciosamente;

Macaé, 15 de Abril de 2013

Marcelino Nascimento da Silva

Presidente/ORVRJ